

Conheça as 2 formas de destinar parte do seu Imposto de Renda para apoiar o PROJETO PARQUE ACESSÍVEL

Estamos com o projeto **"Parque Acessível"** aberto para captação.

Neste projeto, destacamos que o direito ao lazer está assegurado a todas as pessoas e uma vez que a falta de acessibilidade em espaços públicos fere o direito da pessoa com deficiência em usufruir destes espaços, consideramos a necessidade de implantação de kits de brinquedos acessíveis em parques públicos, permitindo assim a integração entre crianças com e sem deficiência.

O valor total para a execução desse projeto é de R\$ 943.875,90. Por isso, precisamos da sua destinação para alcançar nosso objetivo.

A sua doação poderá ser realizada mesmo que tenha imposto a restituir, neste caso, o valor a restituir se somará ao que pagará no DARF gerado para esta doação (valor será disponibilizado automaticamente no seu IR em "Doações diretamente na declaração"). Se tiver um valor a pagar, o total será dividido entre o DARF do seu imposto e o DARF gerado para pagar sua doação.

Veja como é fácil direcionar parte do seu Imposto de Renda Devido para ajudar no projeto Parque Acessível.

Clique aqui <https://youtu.be/6Yod-w6I43EM> para assistir ao vídeo explicativo da Receita Federal ou confira o passo a passo abaixo.

1 – DOAÇÕES NO ATO DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

No momento da Declaração do Imposto de Renda, Pessoas Físicas podem destinar até **3%** do Imposto de Renda Devido para o Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA/PR). A destinação neste modelo só é permitida para quem faz Deduções Legais (modelo completo). Quem declara por Desconto Simplificado não pode realizar esse tipo de doação.

Se você já fez a doação no formato "Doações durante o ano para dedução no ano seguinte", verifique se há saldo disponível para esta doação no seu Imposto de Renda.

1.1 Na Própria Declaração Do Imposto De Renda:

1. Preencher todo o seu Imposto de Renda;
2. Na seção **"Fichas da Declaração"**, selecione a opção **"Doações Diretamente na Declaração"** e depois a aba **"Criança e Adolescente"**;
3. Clique em **"Novo"** para incluir uma nova doação;
4. Selecione a opção **"Estadual – Paraná"** e o CNPJ: 10.632.896/0001-85 será preenchido automaticamente como Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
5. Confira o valor disponível para doação (aparecerá automaticamente, independentemente se terá imposto a restituir ou a pagar) preencha o valor disponível;
6. Imprima o DARF na seção **"Imprimir"**, selecionando a opção **"DARF – Doações diretamente na declaração – ECA"**;
7. Realizar o pagamento até o dia 30/04/2021.

Após a doação: (Envio de documentos para o Departamento de Políticas para Pessoas com Deficiência da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho).

Encaminhe a carta junto com o DARF e o comprovante de pagamento da doação para o e-mail quelen.coden@sejuf.pr.gov.br. Essa etapa é muito importante para que o Fundo reconheça a sua doação para o Departamento de Políticas para Pessoas com Deficiência – Projeto Parque Acessível.

1.2 Doações durante o ano para dedução no ano seguinte

Toda pessoa física ou jurídica pode doar parte de seu Imposto de Renda ao Projeto Parque Acessível vinculado ao Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA/PR), para propiciar lazer às crianças e adolescentes com deficiência.

Você pode direcionar **6%** do seu Imposto de Renda Devido (é quanto a pessoa tem de pagar conforme o seu rendimento anual). Para isso, pessoas físicas devem optar pela Declaração com Deduções Legais (Modelo Completo) e pessoas jurídicas, pelo Lucro Real, conforme as recomendações a seguir:

1. Escolha o projeto **Parque Acessível** liberado para este formato de doação. Neste caso, entrar em contato com a equipe responsável para que possa orientá-lo, pelo e-mail: quelen.coden@sejuf.pr.gov.br ou +55 (41) 99646-9009 de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h;
2. A equipe lhe fornecerá o boleto para a doação do projeto específico;
3. Após o pagamento do boleto, enviar o comprovante de pagamento para a equipe do Departamento de Políticas para Pessoas com Deficiência pelo e-mail: quelen.coden@sejuf.pr.gov.br ou +55 (41) 99646-9009 de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h;
4. Após doação, você receberá o recibo que servirá como comprovante para que guarde e possa declarar no seu imposto de renda assim como apresentar, caso seja chamado pela Receita para comprovar a destinação;
5. Esta doação precisará ser efetivada até o último dia útil do ano corrente, declarando-a em seu IR do ano subsequente em **"doações efetuadas"**.
6. Após a doação, no momento da declaração de IRPF 2020, no campo de pagamentos efetuados, selecionar o código 40 – doações em 2020 – estatuto da criança e adolescente, preencher o CNPJ que está no boleto e colocar o nome do fundo que está no boleto.

DOAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

As Pessoas Jurídicas podem doar até **1%** (Lucro Real).

Após o preenchimento e a doação, enviar pelo e-mail quelen.coden@sejuf.pr.gov.br ou +55 (41) 99646-9009 de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, com a carta assinada.

